



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 17 1 30 2017

PORTARIA N.º 1.866, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO E CONCLUSÃO DO
PAD 001/2017 EM FACE DA SERVIDORA
A. R. P, OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO COMISSIONADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, Antonio Emilio Abreu Dias Borges, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Relatório Jurídico referente a Sindicância nº. 03/2017;

Considerando o que dispõe o artigo 189 e o artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia/ES, citados abaixo:

“Art. 189. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa”.

“Art. 195. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente, aplicando-lhe o disposto nos parágrafos 1º (primeiro) e 4º (quarto) do artigo anterior.

Considerando a necessidade de se atentar para estrita observância dos princípios da administração pública, principalmente os previstos no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora A.R.P, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 1.793:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Para trabalhar no Processo administrativo disciplinar de que se trata esta portaria, fica designada Comissão de Processo Administrativo, composta dos seguintes servidores estáveis do quadro desse Poder Legislativo, e na seguinte ordem:

I - PRESIDENTE: EDSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 0422, cargo de Escriturário;

II - VOGAL I: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 0143, cargo de Técnico Legislativo;

III - VOGAL II: LEONY FRIGÉRIO DA SILVA, matrícula 0426, cargo de Telefonista;

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º desta portaria terá o prazo estabelecido no art. 199, caput, da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e suas alterações, para apresentação de relatório conclusivo sobre os trabalhos, e prorrogável também na forma da Lei nº 2.021/1994 e suas alterações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2017;
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente